DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

EDITAL Nº 02 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL 001/2019 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
(Quatro retificações específicas e um aviso importante)

O Prefeito do Município de Guariba, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ***art. 73, incisos IX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município***, com fundamento na autorização dada pelo ***art. 1º, da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016,*** e...

Ficam os interessados no edital de inscrição de candidatos ao processo de seleção emergencial para contratação temporária de agentes de combate a endemias (ex - vigilante epidemiológico), ***convocados para conhecimento sobre quatro retificações específicas,*** realizadas pelo presente edital, permanecendo inalteradas todas as normas e condições já publicadas, desde que não conflitem com as seguintes alterações:

1 - A contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública são de ***Agente de Combate a Endemias****,* cujas funções/atividades são as do emprego público de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias (ex - vigilante epidemiológico), que segundo a ***Lei Complementar nº 2.844, de 23 de outubro de 2018****,* se destacam:

- executar atividades de combate às endemias, visando eliminar os criadouros da cidade para acabar com os focos de contaminação do mosquito transmissor de graves doenças que prejudicam seriamente a saúde da população, como do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, devendo seguir à risca as ordens, determinações e orientações dadas pelos supervisores da área de vigilância sanitária e epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Como a prova objetiva, que consiste de 10 questões de língua portuguesa e dez de matemática, é própria de escolaridade de nível médio completo, reforça-se a informação de que o nível de escolaridade, para efeito de inscrição, é de ensino médio completo.

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	REQ. P/ PROVIMENTO	PROVA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10	40	R$ 1.287,90 + R$ 199,60(insalubridade de 20%)+ R$515,00(auxílio alimentação)	Médio	Objetiva

3 - Fica autorizada a inscrição de candidatos com a idade mínima de 18 anos, e sem previsão de idade máxima **(não sendo mais limitada a idade de até 35 anos)** prevalecendo exame médico obrigatório aos que forem aprovados e convocados para a contratação temporária, que se não gozarem de boa saúde física e mental e possuir

deficiência incompatível com exercício das funções atividades, serão automaticamente desclassificados.

4 - No caso de empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerão, como critérios de desempate, pela ordem sequencial:

a) o que possuir maior idade (em conformidade com o Estatuto do Idoso);
b) o que possuir maior número de dependentes com menos de 16 anos de idade;
c) maior nota no conteúdo de Língua Portuguesa
d) ter na família membro com deficiência física ou intelectual, mediante apresentação de laudo médico;

AVISO IMPORTANTE:

Para os candidatos cujo número de inscrição é de **001 a 330**, fica mantido o mesmo local de realização das provas já divulgado no Edital nº 1/2019, ou seja, na ***EMEB "Professor Luiz Garavelo", na Rua José Mazzi, nº 920, Vila CECAP.***

Para os candidatos cujo número de inscrição for a partir de **331 a 631**, o local de realização das provas será na ***EMEB "Professora Maria Cecília Pacífico de Faria", na Avenida Ernesto de Angelis, nº 605, no bairro COHAB II.***

Para os candidatos cujo número de inscrição for a partir de **632 a 932**, o local de realização das provas será na ***EMEB "Professor Barros", na Rua Rui Barbosa, nº 269, no bairro CENTRO.***

Caso o número de inscritos exceda a 932, ficam todos os candidatos informados que, no sábado, dia 23/02/2019 até às 12 horas será divulgada no site da prefeitura (www.guariba.sp.gov.br), bem como, através das redes sociais pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura, e ainda será afixada na portaria da sede da Prefeitura, a lista/relação de candidatos inscritos com horário e locais onde serão realizadas as provas no domingo dia 24/02/2019.

Registre-se, publique-se na Imprensa Oficial e cumpra-se!

Guariba, 20 de fevereiro de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal